



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 06F Ano XVIII, Mês de Junho de 2023.
Martins/RN, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

EM ANEXO

Decretos

EM ANEXO

Portarias

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 06F, Ano XVIII
Martins/RN, 13 de junho de 2023

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**PROCESSO N.º 17040002/2023.
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023.**

OBJETO: chamamento de leiloeiro(s) para realização de leilão(ões) público para venda de bens públicos imóveis e/ou móveis, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Martins/RN. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações ao recurso interposto pela licitante: FILIPE PEDRO DE ARAÚJO. Os memoriais podem ser solicitados no e-mail cpl@martins.rn.gov.br, ou consultados na sala da Comissão de Licitações.

Martins/RN, 13 de junho de 2023.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



Edição encerrada às 17h00m, do dia 13 de junho de 2023,
com 05 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 750/2023,

DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Denomina de Rua JOSUE MACARIO DE MORAIS, começando a direita de quem vai para o Mirante do Canto a altura da casa de Antonio Possiano, até o início da Ladeira da Trincheira, neste Município.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSUE MACARIO DE MORAIS, começando a direita de quem vai para o Mirante do Canto a altura da casa de Antonio Possiano, até o início da Ladeira da Trincheira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 06 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 749/2023,

DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Denomina de RUA BARTOLOMEU DE PAIVA CHAVES, a Rua Projetada tendo início na Rua Projetada tendo início na Rua Leôncio Barreto Sobrinho, ao lado da residência do Senhor Fábio Luiz de Araújo e término na Rua Severino dos Ramos Paiva, localizado no bairro Planalto, neste Município. ”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA BARTOLOMEU DE PAIVA CHAVES, a Rua Projetada tendo início na Rua Projetada tendo início na Rua Leôncio Barreto Sobrinho, ao lado da residência do Senhor Fábio Luiz de Araújo e término na Rua Severino dos Ramos Paiva, localizado no bairro Planalto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 06 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 014, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece o prazo para cobrança do I.P.T.U.– Imposto Predial e Territorial Urbano, e respectivas taxas, referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal n.º 341/2000 que instituiu o Código Tributário do Município de Martins, e em consonância com o disposto no artigo 56, IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o calendário para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e respectivas taxas, relativos ao exercício de 2023, conforme quadro a seguir:

Quota única	1ª quota	Vencimento:	31/07/2023
	2ª quota	Vencimento:	31/08/2022
	3ª quota	Vencimento:	29/09/2023

Art. 2.º - O contribuinte que efetuar o pagamento em cota única até 31/07/2023, terá 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o IPTU.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 13 de Junho de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal